



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2013

(De autoria do Vereador Leandro Fonseca Mendonça e outros signatários)

*“Institui o ‘Programa Mário Nélli de Música’ no Município”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, em sessão realizada no dia 25 de outubro de 2013, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Fica instituído o PROGRAMA MÁRIO NÉLLI DE MÚSICA no Município de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), a ser promovido na primeira semana de dezembro de cada ano, em homenagem ao festejado músico, professor, maestro, regente e compositor, autor do Hino Oficial do Município, de conformidade com o projeto cultural de iniciativa do Doutor Ezequiel Theodoro da Silva, da UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas), adotado por esta edilidade e que acompanha a presente proposição.

§ 1º - O evento proporcionará à população promoções culturais, shows artísticos e musicais, sem cobrança de ingresso, oferecidos por patrocinadores, com abertura no primeiro dia da semana e encerramento na noite de sábado, conforme programação própria.

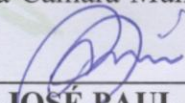
§ 2º - No ano de 2013, a abertura será realizada na Câmara Municipal com lançamento de CD e livro comemorativos, na segunda-feira da primeira semana de dezembro, quando ocorrerá a sessão solene do Legislativo para entrega do título de cidadão emérito do Município ao homenageado.

§ 3º - Neste ano, o encerramento terá lugar durante Noite de Gala na sede da Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz do Rio Pardo, (antigo Clube dos Vinte), de acordo com programação específica, com baile, telões, “slide show” e a presença de convidados especiais e personalidades de destaque da “Era Mário Nélli”

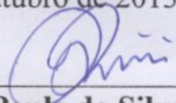
**Artigo 2º** - Este evento não terá custos para o erário público e estará aberto à iniciativa privada, para fins de apoio cultural.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

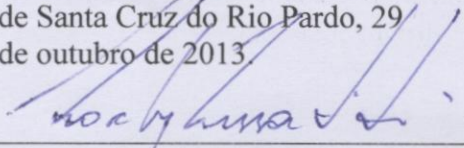
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE PAULA DA SILVA  
Presidente da Câmara

Promulgado nesta data,  
29 de outubro de 2013.  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
29 de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
José Paula da Silva - Vereador  
Presidente

Registrado em livro próprio nº 01,  
fl. nº 21 e verso.  
Secretaria da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, 29  
de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Rosely Rissatto  
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)